

**PROJETO DE LEI 01-0033/2001, do Vereador Salim Curiati.**

"Dispõe sobre a autorização para a celebração de convênios entre a Secretaria Municipal de Transportes e os diretórios e centros acadêmicos das faculdades de direito, com sede no Município de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Transportes, através do Departamento de Operação do Sistema Viário, autorizada a celebrar convênios com os diretórios e centros acadêmicos representativos de alunos das faculdades de direito, com sede no Município de São Paulo, com a finalidade de permitir a instalação e o funcionamento de Juntas Administrativas de Recursos e Infrações em dependências dessas entidades civis.

§ 1º - As Juntas Administrativas de Recursos e Infrações, instaladas na conformidade do disposto neste artigo serão integradas por alunos, das faculdades de direito, designados pelos respectivos diretórios e centros acadêmicos, devendo ser supervisionadas por um representante da Secretaria Municipal de Transportes.

§ 2º - As Juntas Administrativas de Recursos e Infrações a que se refere este artigo serão instaladas sem ônus para os cofres públicos, cabendo aos diretórios e centros acadêmicos ceder suas dependências, mobiliário e infraestrutura adequados ao pleno funcionamento daqueles órgãos.

Art. 2º - As Juntas Administrativas de Recursos e Infrações, instaladas na conformidade do disposto nesta lei, subordinam-se às disposições legais previstas na legislação de trânsito vigente no País.

Art. 3º - O disposto na presente lei será objeto de regulamentação pelo Poder Executivo, a quem compete, entre outras providências, fixar as cláusulas dos convênios a serem celebrados para a sua execução.

Art. 4º - As despesas decorrentes do disposto nesta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Às Comissões competentes."